

# O RELATIVISMO AXIOLÓGICO DA EXPERIÊNCIA DEMOCRÁTICA

---

***Márcia Silvana Felten***

Especialista em Direito Processual Civil e Mestranda em  
Direito pela Unijuí. Advogada. marciafelten@gmail.com.

## **Resumo**

O presente estudo analisa a variabilidade axiológica de interpretação de algumas das principais experiências democráticas do homem, verificando como a leitura pode ser positiva ou negativa dependendo da referência utilizada como parâmetro hermenêutico. Para tanto, após sucinta análise da gênese histórica, é investigado o vetor positivo ou negativo das vivências apresentadas, desde a percepção grega até o Estado moderno.

## **Palavras-chave:**

Democracia. Relativismo. Axiológico.

## **THE RELATIVISM AXIOLOGICAL OF THE DEMOCRATIC EXPERIENCE**

## **Abstract**

This study examines the variability axiological interpretation of some of the major democratic experiences of man, seeing how reading can be positive or negative depending on the reference used as a parameter hermeneutic. Therefore, after brief historical analysis of the genesis, is considered the vector positive or negative experiences presented, since the greek perception to the modern state.

## **Keywords:**

Democracy. Relativism. Axiological.

## **Sumário**

1. Notas Iniciais. 2. O Relativismo Axiológico das Primeiras Experiências Democráticas. 3. O Relativismo Axiológico da Experiência Democrática Moderna. 4. Notas Finais. 5. Referências.

## 1. NOTAS INICIAIS

---

Mesmo com os modernos preceitos de participação popular, respeito à diversidade e valorização humana, o pensamento democrático nem sempre foi apreendido como um conceito positivo. Aliás, definir o que seja positivo ou negativo é uma atribuição axiológica não absoluta ou imune, pois a percepção do intérprete sofre com a mutabilidade historicista, absorvendo elementos do contexto tempo-espacial no qual está inserido, adquirindo um sentido relativista.

Tanto como o sistema democrático pode ter entendimentos valorativos alternados, o homem também pode ser compreendido em diferentes perspectivas enquanto cidadão, integrante da sociedade, eleitor ou elegível, ou daquele que não supria os requisitos para o *status*. Logo, pensar o valor da democracia e a humanidade, elementos tão inter-relacionados, depende da ótica lançada sobre o tema.

Sem esgotar a temática, devido à gama histórica de momentos democráticos, o presente estudo analisa a variabilidade da percepção da democracia como vetor negativo ou positivo ao longo do tempo, demonstrando como uma mesma experiência pode receber interpretações diversas de acordo com a leitura realizada, embora constantes os aspectos fundamentais da construção. A luz apontada é axiológica lógico-evolutiva, dentro de contornos históricos e dados bibliográficos, conquanto longe do compromisso cronológico.

A análise inicia-se com as percepções valorativas do nascedouro das primeiras organizações humanas para, em um segundo momento, culminar com o Estado e a experiência democrática moderna. A necessidade de dividir a abordagem em dois tópicos concebe um sentido inicial evolutivo da democracia, na tendência de que o valor negativo foi paulatinamente substituído pelo positivo, de acordo com a progressão das conquistas e da organização social humana. Ao final, no entanto, será evidenciado que mesmo diante da atual

predominância da vivência democrática não traz pacificidade à compreensão favorável, pois ainda persistem regimes não democráticos e, infelizmente, para o futuro não há previsão eterna.

## **2. O RELATIVISMO AXIOLÓGICO DAS PRIMEIRAS EXPERIÊNCIAS DEMOCRÁTICAS**

---

O signo da sociedade democrática acompanha a formação e identificação humana como referência de desenvolvimento ao longo da História recente. Modernamente, porém, os indivíduos experimentam um momento organizacional tendente ao pleno racionalismo, perpassado pela construção do progresso de cada um de forma independente, fragmentando a ideia coletiva e percebendo, como resultado, o progressivo aumento de sentimentos como angústia e medo. A novel dinâmica das relações humanas evidencia a existência de inúmeras experiências, valores e compreensões antes não relevados, pluralidade que interroga o passado para redescobrir se, em outro momento, houve situação semelhante.

A reflexão sistemática de critérios das experiências passadas não é tarefa fácil, pois o volume de interpretações é proporcional ao número de referenciais envolvidos. Assim já alertava Hans Kelsen ao construir a sua teoria pura do Direito, afastando-o de conceitos subjetivos, pois tantas são as visões da Justiça existentes no tempo e espaço, diferentes e até possivelmente contraditórias entre si, que nenhuma poderia substanciar as normas. Inobstante o foco seja a democracia – e não a Justiça –, é interessante perceber como a subjetividade pode reverenciar ou macular mesmo um sistema construído sobre valores equilibrados entre os indivíduos, indicando, senão o melhor, a menos pior organização política até então erigida.

Com esse espírito, o primeiro vetor relevante do processo democrático, na história da teoria da democracia conhecida, é negativo. Platão, no ano 600 a.C., compreendeu a democracia desfavoravelmente como uma deformidade

social, indicando que o modo de governo adequado seria quando os melhores (minoría) governassem os piores (maioría), em uma distribuição desqualificada e desequilibrada de poder.

Por sua vez, o florescimento do exercício democrático clássico foi uma experiência grega isolada à Cidade-Estado Atenas, então relativamente pequena (cerca de 20 a 30mil habitantes) e circundada por espaços rurais, paradigma do formato organizacional na época. O centro das decisões ocorria em uma estrutura denominada *ágora* (praça), abaixo da acrópole (parte nobre da cidade), com participação ligada diretamente ao exercício oral da atividade democrática, essencialmente consensual, conquanto vinculada ao quórum em casos polarizados.

A par do brilho da ideia geral positiva da democracia grega instituída na participação popular, importa destacar o lado negativo da construção desse processo. O conceito de “cidadania” utilizado era primitivo, pois restrito aos homens locais, excluindo escravos, estrangeiros e mulheres, bem como os “civilizados” eram adstritos aos gregos, resultando um pequeno percentual efetivo da população, os demais eram considerados bárbaros.

Logo, o espaço democrático inicialmente positivo era, em verdade, uma “tirania dos cidadãos” de caráter negativista, *status* diferenciado validador da participação política, pois aqueles que não eram integrantes, nascidos na cidade, eram *cives sine suffragio* (não cidadãos). A esse respeito, “Historicamente, as culturas hegemônicas tentaram fechar-se sobre si mesmas e apresentar o outro como o bárbaro, o selvagem, o incivilizado e, como consequência, suscetível de ser colonizado pelo que se denomina civilização” (Flores, 2009, p. 2).

Sem embargo à experiência clássica, Robert Dahl (2001, p. 17, 19) conjectura que a forma de tomadas de decisão com espírito democrático surgiu em diversas épocas e locais no mundo, quando apresentadas condições favoráveis à lógica da igualdade participativa, sendo a fase grega apenas aquela que é

reconhecida historicamente. O fato de inexistir registro de outras organizações humanas (por exemplo, tribais) com o mesmo espírito não significa que elas não existiram.

Posteriormente, outro momento democrático historicamente relevante foi uma breve experiência romana, denominada república. Houve, contudo, uma característica destoante e determinante ao seu percurso final: a amplitude territorial advinda da expansão bélica com decorrente exponencial aumento populacional, distribuído nas áreas anexadas ao Estado. Os novos cidadãos ficaram distantes do centro das decisões, sempre realizadas no foro romano. Ainda que a república romana tenha durado por período considerável (mais do que Atenas), a falha na ausência de um sistema representativo dos novos cidadãos romanos mais distantes gerou uma inquietude civil, um enfraquecimento do espírito cívico com a não participação nas decisões, levando ao fim o tentame, substituído pelo império. Por fim, o advento da polaridade bárbara cidadã caracteriza a era medieva.

### **3. O RELATIVISMO AXIOLÓGICO DA EXPERIÊNCIA DEMOCRÁTICA MODERNA**

---

Foi preciso que a humanidade chegasse ao conceito de governo eclesiástico e ao Estado quase nulo, para ressurgir. Oficialmente,<sup>1</sup> a experiência democrática desapareceu por um período de mil anos na História humana (Idade Média), devido ao decréscimo populacional e seu resguardo em feudos, pequenas estruturas de organização com perspectiva predominantemente rurícola.

Apesar da ausência de experiências democráticas conhecidas, o período revelou estabilidade e maturação da humanidade para uma nova ordem social, pois na falta do Estado houve grande enriquecimento das hierarquias sociais,

---

<sup>1</sup> Recordando a ideia de Robert Dahl já mencionada sobre o fato de inexistir registro de outras experiências democráticas relevantes historicamente não significa que elas não existiram.

fragmentando o poder central, além da privatização da defesa e da guerra e alta dependência dos indivíduos em relação ao senhor feudal, proprietário das terras do feudo (Bedin, 2012, p. 31).

Os espaços – feudos – eram submetidos à Igreja, então monopólio da comunicação, intérprete exclusivo do conhecimento e instituição oficial medieval do pouco poder centralizado. Tornou-se, ainda, a entidade exclusiva validadora dos indivíduos, anunciado quando nasciam (batismo), quando se tornavam religiosos por meio do batistério, quando casavam e morriam.

A crise no modelo da produção feudal, das relações sociais, culturais e econômicas, ocorreu com a relativa sensação de paz no interior dos feudos, a qual mitigou a necessidade de o senhor feudal ser um defensor militar, fator acompanhado do surto demográfico, do advento das expedições (Cruzadas), e até do emergente terror da peste bubônica (“peste negra”). Em consequência da prescindibilidade da proteção, dependência e da fuga da doença, as cidades atraíram os indivíduos para a ampliação das relações, para o comércio e o desenvolvimento do trabalho remunerado.

Por sua vez, a Igreja, ao ver se reduzirem as rendas feudais iniciou uma compensação por meio do comércio eclesiástico, deixando de ser elitista e agregando aqueles de origem inferior, levando à quebra de confiança de seus procedimentos e de suas estruturas ao distanciar-se da realidade dos fiéis com um viés acumulativo de patrimônio. O resultado foi a Reforma Protestante, verdadeiro mecanismo de contraste à religião predominante.

Assim, a redução paulatina do poder da Igreja e a lógica do Renascimento trouxeram o retorno do comércio (e das rotas comerciais), a ascensão das cidades e a necessidade de uma nova organização social, surgindo primeiro a monarquia. A sequencial afirmação do poder político centralizado, porém, as lutas contra os poderes da religião e a delimitação territorial deram as bases para uma ruptura histórica: o surgimento do Estado moderno.

A evolução das estruturas organizacionais da humanidade e o advento do Estado enquanto arcabouço político amplo, no entanto, não representou o concomitante retorno da lógica da experiência democrática, positiva ou negativa. A participação pública volveu apenas em torno de 1100 d.C. e isoladamente, em cidades do norte da Itália consideradas simples cidades-Estado (por exemplo, Florença e Veneza), ainda com viés feudal.

A leitura do desenvolvimento humano até então demonstra uma alteridade constante na movimentação urbana e rural. Da mesma forma, houve sempre alguma modalidade de desigualdade, em diferentes níveis de *status*, vinculada ao nascimento, ao posicionamento social e territorial. A colocação do indivíduo no centro da lógica de funcionamento da organização democrática da sociedade é um produto do posterior mundo moderno democrático, fator decisivo para a percepção mais favorável da vivência.

A novel configuração organizacional humana em cidades trouxe também um novo substancialismo teórico. No discurso do surgimento do Estado, Maquiavel, ao se preocupar em justificá-lo, percebeu que a proposta da estrutura governamental ainda era muito fragmentada, faltando uma argamassa política para a unificação (inclusive da Itália, origem do pensador florentino). Para ele, a necessidade de manutenção do Estado (pelo príncipe) era o objetivo essencial da sua existência, exigindo uma política separada da moral privada, projetando uma caminhada laica, uma postura terrena e até a possibilidade de alcançar tons imorais.

Além da questão fundamental do Estado laico de Maquiavel, temendo a imoralidade do jogo de poder cru por ele proposto, Jean Bodin contribuiu teoricamente ao traçar o conceito de soberania para a coesão política, enquanto poder absoluto e perpétuo a ser exercido pelo titular e soberano da república (sua definição de Estado), legitimando-o por intermédio de leis e direitos (Bedin, 2012, p. 110).

Foi apenas Hobbes, todavia, quem trouxe as primeiras noções dos indivíduos, instintivamente maléficos e ardilosos, como justificadores da origem do poder. O Estado lhe era importante para garantir a segurança da coletividade (oposta ao estado de natureza), por meio do artifício do contrato. O contrato social, assim, é que regula a organização, controla as relações humanas, evita o caos, propaga a obediência e gera o soberano, resultado do poder do grupo. O Estado absoluto detém, essencialmente, o monopólio da violência e da guerra.

As novas justificações teóricas, embasadas nos termos “Estado”, “laico”, “soberania” e a expressão de “justificação de poder” mediante um “contrato”, portanto, constituem as bases da filosofia do Estado moderno. Sobre esses alicerces construiu-se a experiência democrática moderna. Mesmo sob fundamentos tão diversos das vivências pretéritas, no entanto, a democracia moderna não representa, necessariamente, um constante vetor positivo.

Em termos históricos, o experimento democrático do Estado moderno iniciou-se, na verdade, apenas em 1648 com a assinatura do Tratado de Paz da Westfália (ou ainda Vestfália), que encerrou a guerra dos 30 anos. Na ocasião, o Tratado foi realizado por representantes dos príncipes das organizações governamentais então existentes, justificando pela primeira vez, política e juridicamente, a existência da forma Estado-Nação. Por tal razão é considerado também o marco da diplomacia moderna, pois até então os acordos interestadados tinham como signatário único a Igreja Católica.

Por conseguinte, também é proveitoso estabelecer um paralelo objetivo entre os aspectos divergentes de Cidade-Estado (inicial), Estado e o vindouro Estado-Nação (moderno). Houve clara ampliação da participação do indivíduo por meio do estabelecimento das eleições com alternância de poder (preenchimento do local vazio) no lugar do senhor feudal; aumento da proteção de garantias mínimas essenciais ao homem ao invés de apenas deveres e escravidão; sem mencionar a fixação da incidência prévia das regras do jogo por intermédio do Direito. Sob tais óticas, a percepção é para uma evolução positiva do regime democrático.



Ainda foram necessários, no entanto, cem anos e três grandes revoluções modernas (Revolução Inglesa de 1688; Revolução Americana de 1776; Revolução Francesa de 1789) para o conceito democrático sedimentar-se depois de Westfália. Assim, considerando a história humana em torno de 5 mil anos, a ideia democrática moderna é relativamente recente, pois inferior a 400 anos. Da mesma forma o vetor axiológico é relativamente positivo, posto que a Revolução Francesa, por exemplo, foi breve e sobreposta pelo império napoleônico, e a humanidade prossegue oscilando períodos mais e menos democráticos (nazismo, fascismo, stalinismo, islamismo), os quais não serão objeto do presente estudo.

A leitura das experiências brasileiras, por sua vez, revela que a variação histórica entre democracias de conotação positivista e negativista não foi diferente da sucessão mundial. O atual Estado Democrático de Direito oscilou entre absolutismo (Constituições de 1824, 1937, 1963) e democracia (constituições de 1891, 1934, 1946 e 1988). Decorre, por conseguinte, a clara apreensão de que mesmo a melhor teoria política ou contratual não representará, na prática, o exercício pleno e favorável da experiência democrática.

A conversão do estado natural humano ao Estado contratualista perpassa por aspectos políticos e filosóficos, construções analíticas que propiciaram o advento da perspectiva democrática relativamente mais positiva que as vivências antigas, pois o conceito de Estado-Nação é acompanhado da formação da identidade do indivíduo enquanto povo, integrante de um conjunto e, portanto, um ser social. Além da observação do outro como sociedade, a admissão do jovem ao grupo e o regramento das relações entre estranhos passaram a ser referendados também pelo Estado laico e não mais exclusivamente pela Igreja (nascimento, paternidade, casamento, herança, entre outros).

Nesse teor, destacam-se três vertentes para a teoria política moderna. Rousseau fixou que o poder do Estado subsiste de uma convenção construída pelos indivíduos, com uma sensibilidade oriunda do mundo grego. Conferiu, assim, à teoria política um sentido contratualista (e não alicerçado na força,

religião, ou outra legitimidade externa), defendendo uma democracia totalitária, na qual a vontade da maioria (pacto de conjunção) pode destruir as minorias (pacto de submissão).

Uma versão mais aperfeiçoada da teoria política da democracia é substanciada pelo britânico John Locke. O autor primeiro desconstrói o argumento de que o poder é absoluto, remonta à tradição ou tem fundamentação religiosa, firmando a base na vontade dos indivíduos, em viés representativo. Em decorrência, diferente de Rousseau, para Locke o poder tem limites e as minorias não serão destruídas, pois seus direitos (vida, propriedade e liberdade) são preservados.

Sucintamente, contribuíram para a teoria da democracia axiologicamente positivista Stuart Mill, ressaltando a liberdade e o trabalho como fundamentos da sociedade humana; Tocqueville, buscando na igualdade de condições a base para a experiência democrática, e Montesquieu, trazendo a ideia de divisão de poderes para um governo limitado, exercido por meio do Direito. Já a vertente da tradição norte-americana trouxe o conceito federativo compatibilizando um grande poder mitigado e limitado. Todos, indubitavelmente, centralizam a experiência democrática no indivíduo protegido e não no Estado justificado.

Em consequência, a democracia moderna oferece a sensação muito mais positivista do que negativa das experiências, pois com relação aos indivíduos houve a definição mais ampla de povo, antes considerado inferior econômica e intelectualmente, depois alçado à categoria de origem e ascendência do poder estatal. Também houve a extensão da concepção de cidadão de um conjunto limitado de notáveis para a igualdade no sufrágio universal. Culmina, finalmente com a evolução da simples declaração de direitos civis e em certa medida políticos, para a referência predominantemente humanista.<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> Definições trabalhadas por Norberto Bobbio em “A democracia dos modernos comparada com a dos antigos”. In: Santillán, J. F.(Ed.). O filósofo e a política: antologia. Rio de Janeiro: Contraponto, 2003.

Em complemento à visão democrática axiologicamente favorável, Robert Dahl (2001, p. 17) lista dez razões justificáveis para o conceito positivo: evitar a tirania; garantir direitos essenciais, liberdade geral, autodeterminação, autonomia moral e desenvolvimento humano; proteger os interesses pessoais essenciais e a igualdade política; buscar a paz e a prosperidade. E ainda fixa que *“A questão é saber se a longo prazo há probabilidade de um processo democrático prejudicar menos os direitos e os interesses fundamentais de seus cidadãos do que qualquer alternativa não-democrática”* (Dahl, 2001, p. 61).

O vetor positivo moderno, contudo, permanece relativista diante dos dissensos. A democracia poder ser considerada positiva porque trata de um método processualista de tomadas de decisão e controle do poder e do local vazio para exercê-lo, no qual importa “quem decide” (partindo de Tocqueville). Alternativamente, os substancialistas enaltecem mais o benefício do conteúdo democrático e a preocupação com “o que” se decide (origem clássica grega e embasamento teórico de Rousseau). Ambos os matizes são válidos e legítimos, pois a curto prazo o debate do regime democrático e das regras do jogo é permeado por interferências e ambos pretendem oferecer soluções. Em suma, o governo das leis, sob quaisquer rupturas, tende a impedir o retorno do império dos homens.

Por derradeiro, se a concepção da democracia parece relativamente positiva, de modo que o retorno ao conceito negativo<sup>3</sup> soa praticamente inviável,<sup>4</sup> pressupõe-se que o tema estaria esgotado em sua definição. O processo, contudo, é inacabado e passível de aperfeiçoamento. Com esse intuito, antevendo a democracia do futuro, Bobbio (2003, p. 253) prevê que:

<sup>3</sup> Sem deixar de mencionar que ainda perduram entendimentos negativistas, como a de Jean-Marie Guéhenno na sua obra *O fim da democracia*, na qual o homem multidimensional é dotado de poder infinito e pode usá-lo desfavoravelmente (disparar uma bomba, mau uso da informação e da política).

<sup>4</sup> Sem qualquer absolutismo na afirmação, pois a democracia é uma opção como qualquer outra organização. Outrossim, não se podem olvidar as noções dos inimigos e desafios da democracia (anarquismo, guardiania, totalitarismo, nacionalismo) e das relativizações (populismo, etnicidade, déficit, desigualdades).

A democracia do futuro gozará do mesmo juízo de valor positivo que a segunda [democracia moderna positiva], embora regressando em parte à primeira [democracia antiga negativa], mediante a ampliação dos espaços da democracia direta, tornada possível pela difusão dos computadores” (Bobbio, 2003, p. 256).

Por conseguinte, é interessante como, para o autor, a tendência é que a democracia positiva axiologicamente moderna ainda possa avançar, no sentido de resgatar do período pretérito os espaços de decisão com ampla participação pública, ressaltando que ao invés do encontro popular nas praças ou assembleias será o meio virtual a via por excelência da integração humana. Outrossim, no viés internacional, inobstante os países possuam certa união por meio de pactos, não há submissão pacífica a um ente externo. Logo, ainda é possível seguir “nessas duas direções: a ampliação da esfera dos Estados democráticos e a democratização do sistema internacional em seu conjunto” (Bobbio, 2003, p. 256).

#### 4. NOTAS FINAIS

---

Ante todo o exposto, de um ponto de vista historicista, a democracia é uma exceção nas experiências governamentais. Cronologicamente, progrediu das pequenas organizações para as maiores, agregando os indivíduos e criando as regras do jogo para a convivência. Ontologicamente, tornou-se uma estrutura dependente dos seus integrantes. Ainda sob a ótica da ampliação da participação, o voto evoluiu dos poucos homens livres para todos os homens e, finalmente, para os homens e mulheres. Finalmente, a dimensão espacial partiu de pequenas concentrações (cidade) para maiores (Estado-Nação).

A tendência positivista também pode ser categorizada em ciclos: o breve primeiro ciclo da democracia é centrado na ideia de cidade (períodos grego e romano); o segundo ciclo é centrado na figura do Estado e do direito

(moderno). Já se aponta indícios de um terceiro ciclo, caracterizado pela pós-exclusividade do Estado, devido ao surgimento da polarização dos entes representativos mundiais.

Em um claro paralelo à ciência, Edgar Morin (2001, p. 56) filia-se e cita Popper, definindo que a democracia “é um sistema que não tem verdade” porque “a verdade é a regra do jogo”, suscitando “o papel positivo do negativo”, ou seja, o progresso também se revela pela eliminação das experiências (e das verdades) erradas. Por conseguinte, nunca haverá certeza de que o homem é detentor da melhor regra do jogo (democracia, verdade ou ainda uma verdade absoluta), pois a falibilidade é uma característica humana.

Assim sendo, o aprendizado histórico é de grande valia no entendimento das experiências de governo, negativas e positivas, conquanto sem fixar conclusão definitiva e pacificamente aceita de que a democracia seja uma escolha absolutamente favorável. Nos tempos atuais, apesar do conceito positivo moderno predominantemente difundido, o entendimento não é universal: como já referido, há locais em que os preceitos democráticos permanecem relativizados ou constantemente desafiados.

De todo modo, há uma linha clara de continuidade no pressuposto de sempre coexistir um conceito de igualdade participativa entre os indivíduos de uma organização (cidade ou Estado). Igualdade, participação e democracia, em algum nível (amplificado, seletivo ou reduzido) são alicerces e termos intrinsecamente ligados na experiência, contribuindo para que a percepção tenda a um inicial vetor positivista.

## 5 REFERÊNCIAS

---

BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

\_\_\_\_\_. A democracia dos modernos comparada com a dos antigos. In: SANTIL-LÁN, J. F. (Ed.). *O filósofo e a política: antologia*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2003.

BEDIN, Gilmar Antonio. *A Idade Média e o nascimento do Estado moderno, aspectos históricos e teóricos*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2012.

DAHL, Robert. Onde surgiu e como se desenvolveu a democracia? In: DAHL, Robert. *Sobre a democracia*. Brasília: MMB, 2001.

FLORES, Joaquin Herrera. *Teoria Crítica dos Direitos Humanos*. Os direitos humanos como produtos culturais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

GUÉHENNO, Jean-Marie. *O fim da democracia*. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

LOCKE, John. *O segundo tratado sobre o governo civil*. Porto Alegre: L&PM, 2008.

MORIN, Edgar. *Ciência com consciência*. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2001.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O contrato social*. Porto Alegre: L&PM, 2007.

SCHUMPETER, Joseph A. A outra teoria da democracia e a inferência. In: SCHUMPETER, Joseph A. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

Recebido em: 7/5/2013

Revisões requeridas: 7/6/2013

Aprovado: 10/6/2013